



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 07/93

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES
NO EXERCÍCIO DE 1993.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o total orçado, para as despesas do exercício de 1993, previstos na Lei Municipal nº 39/92, de 17-12-92, servindo como recursos os definidos no artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CÉU AZUL, aos 25 de março de 1993.

JOÃO CANFRIDES BETTO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná
DIA: 30-03-93
PÁGINA: 13